

# Detalhe Equipamento

## Equipamento

Foco Refletor Ambulatorial

## Tipo de Serviço

Hospital Geral / Hospital Especializado

## Setor

Centro de Parto Normal

## Ambiente

Sala para Pré-parto/Parto/Pós-parto

## Nomenclatura

Foco Refletor Ambulatorial

## Sinônimos

Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica

## Definição e Aplicação

Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
971	E068	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida 

## Preço Sugerido

R\$ 483,00

- ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas 

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação.

As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- ILUMINAÇÃO:

Opção 1: HALOGÊNIO

Opção 2: LED

- HASTE:

Opção 1: FIXA

000100

Opção 2: FLEXÍVEL

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)

000101



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Parto Normal (CPN)

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto

Equipamento: Suporte de Hamper

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 500,00

\*MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

**SIGEM**

# Detalhe Equipamento

## Equipamento

Suporte de Hamper

## Tipo de Serviço

Centro de Parto Normal (CPN)

## Setor

Serviço sem setor

## Ambiente

Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto

## Nomenclatura

Suporte de Hamper

## Sinônimos

Suporte de Hamper, Hamper, Porta-Saco

## Definição e Aplicação

Dispositivo utilizado para descarte de roupas usadas.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
2692	E075	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida 

## Preço Sugerido

R\$ 500,00

\*MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO:  
Opção 1: AÇO/FERRO PINTADO  
Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

000103

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

**O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.**

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)

000104



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000106

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 21/2022 (página 105), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2022.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000107

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 21/2022, em especial, as páginas nº 105 e 106, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 822.854,43 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- b) 04.01.04.123.0004.2.007.000.4.4.90.52.00
- c) 05.01.26.782.0006.1.001.000.4.4.90.52.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.4.4.90.52.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.4.4.90.52.00
- f) 06.02.04.243.0023.6.001.000.4.4.90.52.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.4.4.90.52.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00
- i) 08.01.27.812.0014.2.040.000.4.4.90.52.00
- j) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00
- k) 07.01.10.302.0021.1.029.000.4.4.90.52.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.4.4.90.52.00
- m) 07.01.10.301.0008.2.054.000.4.4.90.52.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.4.4.90.52.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000108

CAPITAL DO FEIJÃO

- o) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.4.4.90.520.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.4.4.90.520.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.4.4.90.52.00
- s) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.4.4.90.52.00
- u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.4.4.90.52.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.061.000.4.4.90.52.00
- w) 11.01.22.661.0017.1.005.000.4.4.90.52.00
- x) 11.01.22.661.0017.2.043.000.4.4.90.52.00

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 822.854,43 (Oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FÊLIÃO

000110

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA**

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 21/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 105).

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000111

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duis  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING** – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: **LUANA CRISTINA REFFATTI** – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000112

convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**2.2.** Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 04.01.04.123.0004.2.007.000.4.4.90.52.00;
- c) 05.01.26.782.0006.1.001.000.4.4.90.52.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.4.4.90.52.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.4.4.90.52.00;
- f) 06.02.04.243.0023.6.001.000.4.4.90.52.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.4.4.90.52.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;
- i) 08.01.27.812.0014.2.040.000.4.4.90.52.00;
- j) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.029.000.4.4.90.52.00;
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.4.4.90.52.00;
- m) 07.01.10.301.0008.2.054.000.4.4.90.52.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.4.4.90.52.00;
- o) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.4.4.90.52.00;
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.4.4.90.52.00;
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.4.4.90.52.00;
- s) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00;
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.4.4.90.52.00;
- u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.4.4.90.52.00;
- v) 10.02.18.541.0016.2.061.000.4.4.90.52.00;
- w) 11.01.22.661.0017.1.005.000.4.4.90.52.00;
- x) 11.01.22.661.0017.2.043.000.4.4.90.52.00.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021.
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000115

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.**

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1. Os Itens 66 e 67** possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**5.5.2.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos **Itens 66 e 67** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido nos **Itens 41 e 52** da presente licitação.

**5.2.3.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos **Itens 66 e 67**, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.5.4. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, todos os demais itens pertencentes à presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões oeste e sudoeste do Estado do Paraná.**

**5.5.4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul,**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000116

**Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.**

**5.5.4.2.** A participação nos itens dos Lotes citados no item **5.5.4.** são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000117

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000119

- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000120

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte dos Lotes 01 e 02 será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.24.3.** Juntamente com a proposta adequada deverá encaminhar folder/prospecto equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 7.2 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000121

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000122

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.4.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



CAPITAL DO FEIJÃO

000123

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.6.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos



CAPITAL DO FÊMEÃO

000124

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

documentos abaixo:

**12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.6.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.6.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;
- b) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos objeto deste certame, conforme Art. 21, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- c) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- d) Cópia atualizada do Registro/Notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- e) Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação pelo órgão fiscalizador/normatizador competente, deverá a empresa motivar através de declaração essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria (**somente para as licitantes interessadas em**

12/53



CAPITAL DO FEMÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000125

**itens relacionados a equipamentos hospitalares).**

**12.6.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.6.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.6.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.6.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.6.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.7.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.8.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DOS RECURSOS



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000126

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal juntamente com folder e/ou prospecto de cada item ganho.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



CAPITAL DO FELIÃO

000127

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### **15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive



CAPITAL DO FEIJÃO

000128

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

21.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **22. PREÇO MÁXIMO (ACEITABILIDADE DOS PREÇOS)**

22.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instruiu o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

22.2. Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **23. PENALIDADES**

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000129

**23.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**23.1.2.1.** Advertência;

**23.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**23.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**23.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;

**23.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**23.1.3.3.** Não manter a proposta, injustificadamente;

**23.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**23.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**23.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Trés Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos

17/53



CAPITAL DO FIELÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000130

participantes e a Administração.

### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



CAPITAL DO FELIZ

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000131

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000132

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UNID.	Bebedouro industrial em inox com 02 torneiras com capacidade mínima de 100 litros, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo, reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água. Dimensões mínimas: comp.70 x alt.140 x prof. 70cm, com filtro e certificado pelo INMETRO.			
02	3	Unid	Bebedouro Industrial 25 Litros Aço Inox aço inox, com 02 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado com capacidade de 25 Litros no Reservatório, capacidade de refrigeração - média de 28 litro/hora, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno), com controle de temperatura da água, com filtro e certificado pelo INMETRO.			
03	04	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 04 PORTAS, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.044 litros, para conservação e exposição de produtos, temperatura de 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo Automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível podendo ser usado como estrado, revestimento externo em Aço Inox 430, revestimento interno em Aço Galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do Gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.			
04	01	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 06 PORTAS com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.553 litros, para Conservação e exposição de produtos, temperatura: 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430 e revestimento Interno em aço galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores, tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.			
05	06	Unid	FORNO INDUSTRIAL INOX COM PEDRA REFRACTÁRIA, Equipamento para uso industrial e profissional, com selo de certificação do INMETRO, Sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, possuir uma resistência inferior e uma superior; painel com termostato de 50 a 300 °C, sendo um para resistência superior e outra para resistência inferior, laterais, frente e teto externas com aço inox, pedra refratária para manter uma maior uniformidade dos assados, cavalete reforçado em aço carbono, tensão 220V, revestimento interno em aço, isolamento em lã de rocha, câmara com trilhos de apoio para regulação da altura da grelha, medindo aproximadamente 120 x 110 x 95 cm			
					TOTAL	

20/53



000133

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

**MOBILIÁRIOS (EXCLUVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	20	Unid	A Cadeira Presidente, giratória, reclinável, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos acabamento em plástico, na cor preta. Encosto e assento revestido em couro Pu, regulagem de altura a gás peso suportado no mínimo 120 kg, com rodas em plástico.			
07	10	Unid	Cadeira Para Escritório Executiva, confeccionada com espuma injetada de alta densidade, revestida em corino na cor preta, base Back System para regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, com mecanismo giratório, com braços digitadores com regulagem de altura.			
08	01	Unid	Cozinha compacta com nicho para micro ondas com no mínimo 06 Portas e 03 Gavetas, espaço para pia de cozinha de 1,20m, em MDF de no mínimo 15mm, medindo no mínimo 190x180x50 cm (AxLxP), com dobradiças metálicas e abertura das portas de 90°, com no mínimo cinco pés de 14cm.			
09	01	Unid	Balcão Modulado para Pia 2m, por 50 cm, Altura 83 cm, Largura 196 cm, Profundidade 50 cm. Em MDF de no mínimo 15mm com cuba em pedra de 2m.			
10	08	Unid	Armário alto para escritório, com 02 portas e chave. Tamanho de 1,60 x 0,90 x 0,40 contendo pé de regulação de altura. Fabricado em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm.			
11	01	Unid	Mesa oval para reuniões confeccionada em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm de espessura, tamanho mínimo de 2,40 x 1,20, com capacidade mínima para 10 lugares.			
12	07	Unid	Mesa em L, com 02 gavetas, contendo chave, na cor amadeirada fabricada em MDF de boa qualidade, com as seguintes dimensões: 1,70x0,90x0,75 m (mesa de 1,70x0,70x0,75m + mesa de 0,90x0,45x0,75m).			
13	02	Unid	Guarda roupa, com 04 portas e gavetas, em MDF de boa qualidade contendo pés para regulagem de altura, na cor escura.			
14	02	Unid	Suporte de tv fixo, para parede ou painel, para tvs de 32 até 50 polegadas.			
15	02	Unid	Armário multiuso para lavanderia, em mdf com pés para regulagem. Com duas portas, contendo espaço para armazenamento produtos e utensílios (baldes, vassouras, produtos de limpeza).			
16	01	Unid	Armário aéreo, com 6 portas e 6 nichos, na cor branca, Material MDF de boa qualidade com no mínimo 15 mm de espessura, Altura 60cm, Largura 2m, Profundidade 30cm.			
17	02	UNID	armário móvel de aço, com dimensões mínimas: 200 cm de altura x 110cm de largura, com no mínimo 03 prateleiras, prateleiras com capacidade mínima de 40kg.			
18	04	UNID	Armário de madeira para guarda de materiais diversos, confeccionado em madeira ou MDF de boa qualidade, com dimensões mínimas de: altura de 210cm x largura de 110 cm			
19	55	Unid.	Cadeira, confeccionada em aço, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodízios, com assento e encosto estofado.			
					TOTAL	

**ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	03	Unid	Refrigerador vertical branco frostfree. Voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). Selo INMETRO com classificação energética "A". Capacidade mínima total (volume interno): 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Sistema			



CAPITAL DO FELIÃO

000134

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V.			
21	01	Unid	Forno Elétrico 44 Litros com frontal em termoplástico, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Com dourador e luz interna, com timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro, com luz piloto (indica quando o forno está ligado), controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, com grade cromada removível e ajustável (2 alturas), bandeja esmaltada para resíduos. Corpo externo pintado branco, termostato de 50°C a 320°C, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, volume Interno 44 litros, 110 v.			
22	03	Unid	Purificador de Água com as seguintes especificações mínimas: Água nas temperaturas natural, gelada e misturada com compressor com pingadeira removível com refrigeração por placa eletrônica, que retenha micropartículas presentes na água como barro, areia, ferrugem, com altura livre da bica a partir de 22,5 cm, podendo ser instalado sobre bancada ou fixação na parede, com fluxo contínuo, com mecanismos para eliminação de odores e sabores indesejados, Volume Interno do Aparelho 1,4 litros, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada de 0,64L/h Temperatura de Resfriamento de 10°C / 50°F, 110 v.			
23	02	Unid	Smart tv led 40 HD, Sistema operacional Tizen, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Dolby Digital Plus, com entradas de HDMI e USB.			
24	01	Unid	Tanquinho Semi-automático com capacidade de 10 Kg. Sistema de lavagem por turbilhonamento com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Capacidade mínima de água na cuba 90 litros. Voltagem 110v/220v, Potência mínima: 350 watts.			
25	01	Unid	Freezer Horizontal de 2 Portas - no mínimo 500 litros, com controle eletrônico. Com 4 rodinhas, uma em cada base. Classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Função: Refrigerador, Congelador, Painel Externo. Potência mínima de 150 w. Voltagem 110/220 Volts. (conforme solicitado pela administração)			
26	03	Unid	Liquidificador: com 12 Velocidades e 1000W de potência - Preto, com Função pulsar , Função autolimpeza Copo SAN ,Filtro, Lâminas Integradas ao copo, Lâminas em aço inox , Porta-fio, Triturador de gelo. Copo com 3L de capacidade total e 2L de capacidade útil - Função Autolimpeza - Tampa com copo dosador - Função filtro - Faca em aço inox serrilhada - Guarda-fio com encaixe para o plugue.			
27	01	Unid	Fogão a gás, Fogão 5 Bocas, com Acendimento Automático, Tampo de vidro temperado, Mesa em inox ,Botões removíveis ,Queimadores de aço esmaltado ,Painel ergonômico ,Pés altos ,2 queimadores família 2W ,2 queimadores médios 1,7W Queimador de forno 2,6W ,Queimador ultra chama 3,7W ,Acendimento automático total. Puxador de forno em metal com abertura ergonômica, Forno com amplo visor e 1 grade ajustável em dois níveis, Proteção térmica com duplo vidro no forno Forno com			



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000135

			válvula de segurança			
28	02	Unid	Multiprocessador: 2 velocidades + Pulsar, Lâminas em aço inox com alta capacidade de corte. Copo do liquidificador com capacidade para 3,2 litros. Jarra do processador/batedeira / espremedor com capacidade para 2 litros. Pés antiderrapantes, com Trava de segurança. Com as funções mínimas de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar.			
29	01	Unid	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico-110 v com, Corpo em Inox, base em polipropileno, caçamba em alumínio repuxado e jogo de carambolas em poliestireno, tipo de espremedor automático, com 01 velocidade, com capacidade para espremer ate 35 litros por hora, com tampa e peneira, desmontável.			
30	01	Unid	Bebedouro Galão de coluna sem apoio e ponto de água. Com água natural ou gelada para garrações de 10 ou 20 litros. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, reservatório de água com serpentina externa, Torneiras de grande vazão, Termostato regulável fixado na parte traseira, Baixo consumo de energia, sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso, Pingadeira removível			
31	03	Unid	Freezer vertical de 1 porta com capacidade de mínima de 240 litros com controle de temperatura externo, com 01 prateleira e 05 gavetas em acrílico transparente. tipo:vertical, com capacidade útil mínima de 240 litros com cesto deslizante com trava de segurança.			
32	01	Unid	forno de microondas para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição com capacidade mínima de 30l.			
						TOTAL

## EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	03	Unid	Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão de agua de no mínimo 300 litros/h, potencia(em watts)-1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4 m, com descanso para a pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho de transporte, rodizio, 220v, cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Incluso aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.			
34	10	Unid	Aparelho telefônico sem fio com especificações mínimas de, 1.9 ghz; base anti-derrapante, ajuste de volume de campanha; funções de rediscagem, tom/pulso, flash, memória e mudo, garantia de 12meses.			
35	01	Unid	Teclado Musical com as seguintes especificações mínimas: Dimensões 111/53/23 cm, com 61 teclas, polifonia (máximo) 128, 230 ritmos, sem pedais, com 02 auto-falantes, tela em LCD, com metrônomo e gravador, efeitos digitais de Reverberação, Coros, DSP, Compressor Master, Equalização Mestre, Arpeggio, Controle de sintonia 466.8 Hz. Terminais de entrada/saída. Saída para fones de ouvido, Pedal, AUX IN,USB, Saída de linha, Adaptador AC PA-300C			
36	02	Unid	Cama Elástica (Proteção de molas com revestimento PVC + PE colorido e impermeável com manta expandida área interna). Lona de salto em polipropileno com proteção UV, sem emendas e com referencia no centro. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (interno e externo). Hastes galvanizadas revestidas com isotubos coloridos. Escada c/degau colorido. Plataforma de plástico (PP) injetado, hastes de aço galvanizado. Rede de proteção interna em Polipropileno e entrada com Ziper. Tamanho 4,27m.			
37	03	Unid	Soprador de folhas costal a gasolina de no mínimo 65,5cc 3,8 hp, descrição mínima: com 2 tubos intermediários + 1 ponteira, 1 chave para vela e fenda (na mesma chave), 1 chave allen 4 mm, 1 mangueira flexível e 1 misturador de combustível. Indicado para a limpeza de folhagens e residuos, equipado com sistema antivibratório, com cintos			

23/53



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000136

			acolchoados nos ombros, Potencia do motor do soprador: 65,5 cm (cc) - 3,8 hp com motor do soprador tipo 02 tempos, sistema de partida manual retrátil, funcionamento a Gasolina comum com óleo 2 tempos, capacidade do tanque do soprador 1,80 litros, Prazo de garantia mínima de 6 meses.			
38	02	Unid	Moto Serra com as seguintes especificações mínimas: Compensador de entrada de ar limpo, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, Capacidade Do Tanque De Combustível 0,250 L, 30 Cilindrada, sabre de 12 polegadas, potência (Kw/Cv) 1.3/1.8, rot. lenta (Rpm) 2800 , rot. máxima (Rpm) 14000, motor 2 tempos (Necessário Mistura De Óleo E Gasolina) Realizar Cadastro No Ibama (Para Porte E Uso Conforme Manual De Instruções) Marca: Stihl			
39	02	Unid	Roçadeira à gasolina, com as seguintes características mínimas: Tanque translúcido para visualização da quantidade de gasolina no tanque. Compensador. Cinto duplo de suporte, sistema antivibratório de quatro pontos, capacidade tanque combustível: 0.64L, cilindrada: 40,2cc Potência (kW/cv): 1,6/2,2 Rotação lenta: 2.800Rpm			
						TOTAL

## EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	24	Unid.	ar condicionado inverter - capacidade 12.000 btus, tipo split, com função quente e frio		2.574,99	61.799,76
41	13	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.		3.016,20	39.210,60
42	13	Unid.	Condicionador de ar 22.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE no mínimo B, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 1.000m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v		3.691,16	47.985,08
43	5	Unid.	Ventilador de Mesa 50cm - 3 Velocidades Mesa, Oscilante, Silencioso, Repelente		337,50	1.687,50
44	10	Unid.	Ventilador de parede com 03 pás, 3 Velocidades, Oscilante, Silencioso.		220,00	2.200,00
					TOTAL	152.882,94

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	04	Unid	Impressora colorida multifuncional tanque de tinta, conectividade Wi-Fi Direct, Ethernet e USB, com as funções de impressão, cópia e digitalização, rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 7.000 paginas coloridas, ADF para 30 páginas, velocidade de impressão 33ppm em preto e 15ppm em cores, tempo para primeira impressão de 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, resolução 300dpi x 600dpi, resolução da digitalização 1200x2400dpi, formato dos arquivos PDF, JPEG, TIFF, Multi-TIFF, BPM (Windows), PICT (Mac), tamanho de papel suportado A4, A6, Ofício, suporte para papel até 95 g/m², capacidade de papel: entrada - 100 folhas de papel A4, saída - 30 folhas A4, com sensor automático de papel e área de impressão até tamanho A4. Tipo de display LCD colorido de 2,4", com configuração de idioma (com opção de linguagem em português) , origem do papel, data e hora e conexões, com software incluso, compatível com Windows Vista/ Windows 7/ Windows 8/ Windows 8.1/ Windows 10 (32 bits/64 bits) - Windows Server 2003 SP2/ Windows Server 2016, para ciclo mensal aproximado de 20.000 páginas, redução e ampliação de (25% - 400%) com ajuste automático, opções de cópia de 01 a 99 cópias			
46	02	Unid	Monitor LG LED 23,8 polegadas com as seguintes			

24/53



CAPITAL DO FELIÃO

000137

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			especificações técnicas mínimas: Full HD IPS VGA HDMI, com tipo de tela IPS para melhor reprodução de cores e maior ângulo de visão, com resolução Full HD (1920x1080), entradas/saída: HDMI/HP Out, fonte de alimentação Cabo HDMI.			
47	01	Unid	Webcam Full HD 1080p com as seguintes especificações técnicas mínimas, videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels), compactação de vídeo H.264, microfones duplos estéreos com redução de ruído automática, correção automática de pouca luz, Software da webcam para Windows, controles de pan, tilt e zoom, captura de vídeo e foto, rastreamento de rosto, detecção de movimentos, compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8.			
48	10	Unid	Mouse óptico sem fio, conexão estável de 2.4GHz com alcance de até 10 metros, com 03 botões e scroll.			
49	10	Unid	Teclado Sem Fio, com alcance mínimo de 10 metros, teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, bateria: 2 x AAA, duração das pilhas (não recarregável): 36 meses, layout ABNT 2.			
50	15	Unid	Computador (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR 4 2.133 mhz ou superior, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 02 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WiFi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na horizontal e vertical; todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
51	2	Unid	Desktop com Processador 17 9 <sup>th</sup> , Placa Mãe R 2.0, Memória RAM 16GB, Fonte 650 Watts não redundante com eficiência energética de 80%, Placa de Vídeo 1050 TI, SSD 1 TB, Gabinete Game Max com 3 Coolers			
52	03	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core I5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de LED 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) original; garantia de 12 meses			
53	27	Unid	Tablets com as seguintes especificações mínimas: sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 2.0ghz ou similar; armazenamento interno de 16gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória micro SD; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 2mp; conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 3g. Possuir sistema de GPS integrado			
TOTAL						



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000138

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	02	UNID	Câmara para conservação de imunológicos, confeccionado em aço inoxidável 304, para temperatura entre +2° e +8°, com circulação de ar forçado e sensores internos, capacidade mínima de 280 litros, com 05 gavetas, com sistema de emergência e registro de dados.			
55	04	UNID	Oftalmoscópio com 05 aberturas, iluminação a LED com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.			
56	05	UNID	Cadeira de banho/higiênica, confeccionada em aço, estrutura fixa, peso suportado até 150kg, sem coletor, com apoio para braços e pés.			
57	04	UNID	Cadeira de rodas adulto confeccionada em aço ou ferro pintado, apoio par braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação.			
58	04	UNID	Foco refletor ambulatorial com iluminação em Led e haste flexível			
59	01	UNID	Suporte de Hamper em aço inoxidável.			
60	01	Unid	Carro para eletrocardiograma, com sexta/gaveta para armazenar eletrodos e cabos. Fabricado em chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó de base plástica de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto. 04 rodízios, com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios.			
61	01	Unid	Secadora de produtos para a saúde/secadora de traqueas, com capacidade de 65 até 100 litros, destinada a secagem de materiais pelo método de circulação forçada de ar quente voltagem 110;			
62	01	Unid	Carro para anestesia: com rodas, gavetas e suporte para monitor multiparamétrico – simples.			
63	01	Unid	Lupa de bancada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência de 14W , com iluminação de LED com no mínimo 60 LEDs, com Dimmer de 4 Intensidades, lente em vidro com 5" (127mm), Aumento da Lente de 8D (Dioptrias), Braço extensível de 1m, Bivolt automático (127V-220V), 60Hz com suporte de bancada			
64	01	Unid	Destilador de água: tipo pilsen, em aço inox, 10 litros/hora, voltagem 110.			
65	06	Unid	Estadiômetro Horizontal infantil para medir no mínimo até 110 cm , com 03 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.			
					TOTAL	

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	41	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.			
					TOTAL	

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	12	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core i5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de Led 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original; garantia de 12 meses			
					TOTAL	

Valor Total por Extenso: R\$ 822.854,43 (Oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro



CAPITAL DO FEIJÃO

000139

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

reais e quarenta e três centavos)  
Condições de Pagamento: Conforme edital.  
Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica) para a entrega do bem;
- c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da utilização do equipamento. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante sem nenhum ônus para o Município;**

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000140

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELUÃO

000141

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000142

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000143

### **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma eletrônica, nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** (art. 55, I, Lei 8666/93)

**1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O(s) equipamentos(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, independente do tempo de uso.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os equipamentos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUINTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000144

(art. 55, III, Lei 8666/93)

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

(art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 04.01.04.123.0004.2.007.000.4.4.90.52.00;
- c) 05.01.26.782.0006.1.001.000.4.4.90.52.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.4.4.90.52.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.4.4.90.52.00;
- f) 06.02.04.243.0023.6.001.000.4.4.90.52.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.4.4.90.52.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;
- i) 08.01.27.812.0014.2.040.000.4.4.90.52.00;
- j) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.029.000.4.4.90.52.00;
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.4.4.90.52.00;
- m) 07.01.10.301.0008.2.054.000.4.4.90.52.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.4.4.90.52.00;
- o) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.4.4.90.52.00;
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.4.4.90.52.00;
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.4.4.90.52.00;
- s) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00;
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.4.4.90.52.00;
- u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.4.4.90.52.00;
- v) 10.02.18.541.0016.2.061.000.4.4.90.52.00;
- w) 11.01.22.661.0017.1.005.000.4.4.90.52.00;
- x) 11.01.22.661.0017.2.043.000.4.4.90.52.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000145

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** (art. 55, IV, Lei 8666/93)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

**4.3.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**5.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa

33/53



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000146

anuência da CONTRATANTE;

- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CAPITAL DO FENÔMENO

000147

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000148

termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;  
DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;  
ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;  
JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;  
FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



CAPITAL DO FEIJÃO

000149

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal

37/53



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000150

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições de saúde à população. Neste caso particular, o Município de Três Barras do Paraná necessita reestruturar e modernizar os equipamentos, bem como adquirir equipamentos necessários para prestar serviços de saúde com maior qualidade. Para tanto, a Administração firmou Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09185.764000/1200-02, 09185.764000/1200-01, bem como possui saldo restante das Propostas 09185.764000/1180-05, 09185.764000/1180-14, 09185.764000/1180-06, 09185.764000/1117-01 e Portaria 3.034 de 20 de novembro de 2019 todas firmadas com o Ministério da Saúde com o intuito de qualificar a assistência ofertada aos pacientes, ampliação da capacidade de atendimento na atenção básica, odontológica e hospitalar, no ano de 2021 foi realizado pregão eletrônico para aquisição dos equipamentos referentes as propostas, porém houveram descontos na compra e conseqüentemente sobra de recursos que serão utilizados para aquisição de novos equipamentos.

**2.2.** O Município também tem necessidade de fornecer equipamentos de qualidade para suprir as necessidades operacionais e garantir o desenvolvimento satisfatório do trabalho nos Departamentos que compõem a Administração Pública Municipal.

**2.3.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem a necessidade de garantir acesso a informação e proporcionar aos alunos ferramentas de pesquisa, bem como equipar as escolas e os laboratórios de informática com equipamentos que possibilitem ao aluno estudar e aprender com eficácia.

**2.4.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda com maior qualidade, sendo estes ferramentas indispensáveis para melhorar as condições de trabalho ofertadas aos profissionais atuantes, além de aperfeiçoar as rotinas de trabalho relacionados às atividades cotidianas desenvolvidas nos Departamentos da Administração Pública. A aquisição, além das justificativas apresentadas, faz-se necessário para dar fiel cumprimento as Propostas com o Ministério da Saúde, justificando de forma evidente o interesse público.

**3. DO OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**3.1.1.** As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

**3.2.** Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

**3.2.1.** Os itens nº 66 e 67 possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**3.2.3.1.** Tendo a necessidade da contratação e o valor do item ser superior a R\$ 80.000,00, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica



CAPITAL DO FEIJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000152

reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens nº **66 e 67** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o qual, por ser item divisível foi convertido nos itens nº **41 e 52**;

**3.2.3.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos **Itens nº 66 e 67**, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.4.** Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, todos os demais itens pertencentes à presente licitação destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões oeste e sudoeste do Estado do Paraná.

**3.2.4.1.** A participação nos itens exclusivos para ME/EPP ou seja do item nº **01 à 65** citados no item **3.2.4.** são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

**4.1.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura do contrato e confirmação do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ser entregues devidamente montados e revisados e/ou instalados, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.**

**4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de**

40/53



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000153

**responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.**

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde, a entrega do equipamento, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

**6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

7.1. As quantidades foram estimadas com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos (Ministério da Saúde), bem como orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, conforme segue:

**EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UNID.	Bebedouro industrial em inox com 02 torneiras com capacidade mínima de 100 litros, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo, reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água. Dimensões mínimas: comp.70 x alt.140 x prof. 70cm, com filtro e certificado pelo INMETRO.	3.309,96	3.309,96
02	3	Unid	Bebedouro Industrial 25 Litros Aço Inox aço inox, com 02 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado com capacidade de 25 Litros no Reservatório, capacidade de refrigeração - média de 28 litro/hora, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno), com controle de temperatura da água, com filtro e certificado pelo INMETRO.	2.156,33	6.468,99
03	04	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 04 PORTAS, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.044 litros, para conservação e exposição de produtos, temperatura de 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo Automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível podendo ser usado como estrado, revestimento externo em Aço Inox 430, revestimento interno em Aço Galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do Gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.	9.011,50	36.046,00
04	01	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 06 PORTAS com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.553 litros, para Conservação e exposição de produtos, temperatura: 0° a +7°C,	12.800,50	12.800,50

41/53



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000154

			refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430 e revestimento Interno em aço galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores, tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.		
05	06	Unid	FORNO INDUSTRIAL INOX COM PEDRA REFRATÁRIA, Equipamento para uso industrial e profissional, com selo de certificação do INMETRO, Sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, possuir uma resistência inferior e uma superior; painel com termostato de 50 a 300 °C, sendo um para resistência superior e outra para resistência inferior, laterais, frente e teto externas com aço inox, pedra refratária para manter uma maior uniformidade dos assados, cavalete reforçado em aço carbono, tensão 220V, revestimento interno em aço, isolamento em lã de rocha, câmara com trilhos de apoio para regulagem da altura da grelha, medindo aproximadamente 120 x 110 x 95 cm	3.575,00	21.450,00
				TOTAL	80.075,45

MOBILIÁRIOS (EXCLUVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	20	Unid	A Cadeira Presidente, giratória, reclinável, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos acabamento em plástico, na cor preta. Encosto e assento revestido em couro Pu, regulagem de altura a gás peso suportado no mínimo 120 kg, com rodas em plástico.	822,47	16.449,40
07	10	Unid	Cadeira Para Escritório Executiva, confeccionada com espuma injetada de alta densidade, revestida em corino na cor preta, base Back System para regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, com mecanismo giratório, com braços digitadores com regulagem de altura.	709,74	7.097,40
08	01	Unid	Cozinha compacta com nicho para micro ondas com no mínimo 06 Portas e 03 Gavetas, espaço para pia de cozinha de 1,20m, em MDF de no mínimo 15mm, medindo no mínimo 190x180x50 cm (AxLxP), com dobradiças metálicas e abertura das portas de 90°, com no mínimo cinco pés de 14cm.	1.146,33	1.146,33
09	01	Unid	Balcão Modulado para Pia 2m, por 50 cm, Altura 83 cm, Largura 196 cm, Profundidade 50 cm. Em MDF de no mínimo 15mm com cuba em pedra de 2m.	1.065,00	1.065,00
10	08	Unid	Armário alto para escritório, com 02 portas e chave. Tamanho de 1,60 x 0,90 x 0,40 contendo pé de regulação de altura. Fabricado em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm.	1.122,50	8.980,00
11	01	Unid	Mesa oval para reuniões confeccionada em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm de espessura, tamanho mínimo de 2,40 x 1,20, com capacidade mínima para 10 lugares.	750,00	750,00
12	07	Unid	Mesa em L, com 02 gavetas, contendo chave, na cor amadeirada fabricada em MDF de boa qualidade, com as seguintes dimensões: 1,70x0,90x0,75 m (mesa de 1,70x0,70x0,75m + mesa de 0,90x0,45x0,75m).	1.525,00	10.675,00
13	02	Unid	Guarda roupa, com 04 portas e gavetas, em MDF de boa qualidade contendo pés para regulagem de altura, na cor escura.	976,63	1.953,26
14	02	Unid	Suporte de tv fixo, para parede ou painel, para tvs de 32 até 50 polegadas.	126,99	253,98
15	02	Unid	Armário multiuso para lavanderia, em mdf com pés para regulagem. Com duas portas, contendo espaço para armazenamento produtos e utensílios (baldes, vassouras, produtos de limpeza).	504,99	1.009,98
16	01	Unid	Armário aéreo, com 6 portas e 6 nichos, na cor branca, Material MDF de boa qualidade com no mínimo 15 mm de espessura, Altura 60cm, Largura 2m, Profundidade 30cm.	785,00	785,00
17	02	UNID	armário móvel de aço, com dimensões mínimas: 200 cm de altura x 110cm de largura, com no mínimo 03 prateleiras, prateleiras com capacidade mínima de 40kg.	949,00	1.898,00
18	04	UNID	Armário de madeira para guarda de materiais diversos, confeccionado em madeira ou MDF de boa qualidade, com dimensões mínimas de: altura de 210cm x largura de 110 cm	949,00	3.796,00



000155

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

19	55	Unid.	Cadeira, confeccionada em aço, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodízios, com assento e encosto estofado.	113,00	6.215,00
				TOTAL	62.074,35

**ELETRDOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	03	Unid	Refrigerador vertical branco frostfree. Voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). Selo INMETRO com classificação energética "A". Capacidade mínima total (volume interno): 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V.	2.696,24	8.088,72
21	01	Unid	Forno Elétrico 44 Litros com frontal em termoplástico, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Com dourador e luz interna, com timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro, com luz piloto (indica quando o forno está ligado), controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, com grade cromada removível e ajustável (2 alturas), bandeja esmaltada para resíduos. Corpo externo pintado branco, termostato de 50°C a 320°C, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, volume Interno 44 litros, 110 v.	842,73	842,73
22	03	Unid	Purificador de Água com as seguintes especificações mínimas: Água nas temperaturas natural, gelada e misturada com compressor com pingadeira removível com refrigeração por placa eletrônica, que retenha micropartículas presentes na água como barro, areia, ferrugem, com altura livre da bica a partir de 22,5 cm, podendo ser instalado sobre bancada ou fixação na parede, com fluxo contínuo, com mecanismos para eliminação de odores e sabores indesejados, Volume Interno do Aparelho 1,4 litros, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada de 0,64L/h Temperatura de Resfriamento de 10°C / 50°F, 110 v.	848,33	2.544,99
23	02	Unid	Smart tv led 40 HD, Sistema operacional Tizen, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Dolby Digital Plus, com entradas de HDMI e USB.	2.874,72	5.749,44
24	01	Unid	Tanquinho Semi-automático com capacidade de 10 Kg. Sistema de lavagem por turbilhonamento com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Capacidade mínima de água na cuba 90 litros. Voltagem 110v/220v, Potência mínima: 350 watts.	652,47	652,47
25	01	Unid	Freezer Horizontal de 2 Portas - no mínimo 500 litros, com controle eletrônico. Com 4 rodinhas, uma em cada base. Classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Função: Refrigerador, Congelador, Paineis Externos. Potência mínima de 150 w. Voltagem 110/220 Volts. (conforme solicitado pela administração)	3.946,63	3.946,63
26	03	Unid	Liquidificador: com 12 Velocidades e 1000W de potência - Preto, com Função pulsar , Função autolimpeza Copo SAN ,Filtro, Lâminas Integradas ao copo, Lâminas em aço inox , Porta-fio, Triturador de gelo. Copo com 3L de capacidade total e 2L de capacidade útil - Função Autolimpeza - Tampa com copo dosador - Função filtro - Faca em aço inox serrilhada - Guarda-fio com encaixe para o plugue.	236,29	708,87



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000156

27	01	Unid	Fogão a gás, Fogão 5 Bocas, com Acendimento Automático, Tampo de vidro temperado, Mesa em inox ,Botões removíveis ,Queimadores de aço esmaltado ,Painel ergonômico ,Pés altos ,2 queimadores família 2W ,2 queimadores médios 1,7W Queimador de forno 2,6W ,Queimador ultra chama 3,7W ,Acendimento automático total. Puxador de forno em metal com abertura ergonômica, Forno com amplo visor e 1 grade ajustável em dois níveis, Proteção térmica com duplo vidro no forno Forno com válvula de segurança	1.518,29	1.518,29
28	02	Unid	Multiprocessador: 2 velocidades + Pulsar, Lâminas em aço inox com alta capacidade de corte. Copo do liquidificador com capacidade para 3,2 litros. Jarra do processador/ batedeira / espremedor com capacidade para 2 litros. Pés antiderrapantes, com Trava de segurança. Com as funções mínimas de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar.	458,33	916,66
29	01	Unid	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico-110 v com, Corpo em Inox, base em polipropileno, caçamba em alumínio repuxado e jogo de carambolas em poliestireno, tipo de espremedor automático, com 01 velocidade, com capacidade para espremer ate 35 litros por hora, com tampa e peneira, desmontável.	475,00	475,00
30	01	Unid	Bebedouro Galão de coluna sem apoio e ponto de água. Com água natural ou gelada para garrações de 10 ou 20 litros. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, reservatório de água com serpentina externa, Torneiras de grande vazão, Termostato regulável fixado na parte traseira, Baixo consumo de energia, sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso, Pingadeira removível	820,00	820,00
31	03	Unid	Freezer vertical de 1 porta com capacidade de mínima de 240 litros com controle de temperatura externo, com 01 prateleira e 05 gavetas em acrílico transparente. tipo:vertical, com capacidade útil mínima de 240 litros com cesto deslizante com trava de segurança.	3.029,46	9.088,38
32	01	Unid	forno de microondas para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição com capacidade mínima de 30l.	819,93	819,93
				TOTAL	36.172,11

## EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	03	Unid	Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão de agua de no mínimo 300 litros/h, potencia(em watts)-1800, comprimento da mangueira de no mínimo – 4 m, com descanso para a pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho de transporte, rodizio, 220v, cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Incluso aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	1.886,33	5.658,99
34	10	Unid	Aparelho telefônico sem fio com especificações mínimas de, 1,9 ghz; base anti-derrapante, ajuste de volume de campanhia; funções de rediscagem, tom/pulso, flash, memória e mudo, garantia de 12meses.	251,66	2.516,60
35	01	Unid	Teclado Musical com as seguintes especificações mínimas: Dimensões 111/53/23 cm, com 61 teclas, polifonia (máximo) 128, 230 ritmos, sem pedais, com 02 auto-falantes, tela em LCD, com metrônomo e gravador, efeitos digitais de Reverberação, Coros, DSP, Compressor Master, Equalização Mestre, Arpeggio, Controle de sintonia 466.8 Hz. Terminais de entrada/saída. Saída para fones de ouvido, Pedal, AUX IN,USB, Saída de linha, Adaptador AC PA-300C	1.476,66	1.476,66
36	02	Unid	Cama Elástica (Proteção de molas com revestimento PVC + PE colorido e impermeável com manta expandida área interna). Lona de salto em polipropileno com proteção UV, sem emendas e com referencia no centro. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (interno e externo). Hastes galvanizadas revestidas com isotubos coloridos. Escada c/degrau colorido. Plataforma de plástico (PP) injetado, hastes de aço galvanizado. Rede de proteção interna em Polipropileno e entrada com Ziper. Tamanho 4,27m.	2.523,33	5.046,66
37	03	Unid	Soprador de folhas costal a gasolina de no mínimo 65,5cc 3,8 hp, descrição mínima: com 2 tubos intermediários + 1 ponteira, 1 chave para vela e fenda (na mesma chave), 1 chave allen 4 mm, 1 mangueira flexível e 1 misturador de combustível. Indicado para a	1.245,00	3.735,00

44/53



000157

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			limpeza de folhagens e resíduos, equipado com sistema antivibratório, com cintos acolchoados nos ombros, Potencia do motor do soprador: 65,5 cm (cc) - 3,8 hp com motor do soprador tipo 02 tempos, sistema de partida manual retrátil, funcionamento a Gasolina comum com óleo 2 tempos, capacidade do tanque do soprador 1,80 litros, Prazo de garantia mínima de 6 meses.		
38	02	Unid	Moto Serra com as seguintes especificações mínimas: Compensador de entrada de ar limpo, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, Capacidade Do Tanque De Combustível 0,250 L, 30 Cilindrada, sabre de 12 polegadas, potência (Kw/Cv) 1.3/1.8, rot. lenta (Rpm) 2800 , rot. máxima (Rpm) 14000, motor 2 tempos (Necessário Mistura De Óleo E Gasolina) Realizar Cadastro No Ibama (Para Porte E Uso Conforme Manual De Instruções) Marca: Stihl	1.240,00	2.480,00
39	02	Unid	Roçadeira à gasolina, com as seguintes características mínimas: Tanque translúcido para visualização da quantidade de gasolina no tanque. Compensador. Cinto duplo de suporte, sistema antivibratório de quatro pontos, capacidade tanque combustível: 0.64L, cilindrada: 40,2cc Potência (kW/cv): 1,6/2,2 Rotação lenta: 2.800Rpm	1.190,00	2.380,00
				TOTAL	23.293,91

**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	24	Unid.	ar condicionado inverter - capacidade 12.000 btus, tipo split, com função quente e frio	2.574,99	61.799,76
41	13	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.	3.016,20	39.210,60
42	13	Unid.	Condicionador de ar 22.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE no mínimo B, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 1.000m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v	3.691,16	47.985,08
43	5	Unid.	Ventilador de Mesa 50cm - 3 Velocidades Mesa, Oscilante, Silencioso, Repelente	337,50	1.687,50
44	10	Unid.	Ventilador de parede com 03 pás, 3 Velocidades, Oscilante, Silencioso.	220,00	2.200,00
				TOTAL	152.882,94

**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	04	Unid	Impressora colorida multifuncional tanque de tinta, conectividade Wi-Fi Direct, Ethernet e USB, com as funções de impressão, cópia e digitalização, rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 7.000 paginas coloridas, ADF para 30 páginas, velocidade de impressão 33ppm em preto e 15ppm em cores, tempo para primeira impressão de 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, resolução 300dpi x 600dpi, resolução da digitalização 1200x2400dpi, formato dos arquivos PDF, JPEG, TIFF, Multi-TIFF, BPM (Windows), PICT (Mac), tamanho de papel suportado A4, A6, Ofício, suporte para papel até 95 g/m², capacidade de papel: entrada - 100 folhas de papel A4, saída - 30 folhas A4, com sensor automático de papel e área de impressão até tamanho A4. Tipo de display LCD colorido de 2,4", com configuração de idioma (com opção de linguagem em português) , origem do papel, data e hora e conexões, com software incluso, compatível com Windows Vista/ Windows 7/ Windows 8/ Windows 8.1/ Windows 10 (32 bits/64 bits) - Windows Server 2003 SP2/ Windows Server 20165, para ciclo mensal aproximado de 20.000 páginas, redução e ampliação de (25% - 400%) com ajuste automático, opções de cópia de 01 a 99 cópias	2.990,00	11.960,00
46	02	Unid	Monitor LG LED 23,8 polegadas com as seguintes especificações técnicas mínimas: Full HD IPS VGA HDMI, com tipo de tela IPS para melhor reprodução de cores e maior ângulo de visão, com resolução Full HD (1920x1080), entradas/saída: HDMI/HP Out, fonte de alimentação Cabo HDMI.	1.363,33	2.726,66



000158

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

47	01	Unid	Webcam Full HD 1080p com as seguintes especificações técnicas mínimas, videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels), compactação de vídeo H.264, microfones duplos estéreo com redução de ruído automática, correção automática de pouca luz, Software da webcam para Windows, controles de pan, tilt e zoom, captura de vídeo e foto, rastreamento de rosto, detecção de movimentos, compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8.	376,66	376,66
48	10	Unid	Mouse óptico sem fio, conexão estável de 2.4GHz com alcance de até 10 metros, com 03 botões e scroll.	90,00	900,00
49	10	Unid	Teclado Sem Fio, com alcance mínimo de 10 metros, teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, bateria: 2 x AAA, duração das pilhas (não recarregável): 36 meses, layout ABNT 2.	173,24	1.732,40
50	15	Unid	Computador (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR 4 2.133 mhz ou superior, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo HDMI, Display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 02 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na horizontal e vertical; todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	3.674,50	55.117,50
51	2	Unid	Desktop com Processador Intel Core i5 9ª geração, Placa Mãe R 2.0, Memória RAM 16GB, Fonte 650 Watts não redundante com eficiência energética de 80%, Placa de Vídeo NVIDIA GTX 1050 Ti, SSD 1 TB, Gabinete Game Max com 3 Coolers	11.002,25	22.004,50
52	03	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel Core i5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção de intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de LED 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) original; garantia de 12 meses	7.322,25	21.966,75
53	27	Unid	Tablets com as seguintes especificações mínimas: sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 2.0ghz ou similar; armazenamento interno de 16gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória micro SD; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 2mp; conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 3g. Possuir sistema de GPS integrado	1.886,00	50.922,00
<b>TOTAL</b>					<b>167.706,47</b>

**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	02	UNID	Câmara para conservação de imunológicos, confeccionado em aço inoxidável 304, para temperatura entre +2° e +8°, com circulação de ar forçado e sensores internos, capacidade mínima de 280 litros, com 05 gavetas, com sistema de emergência e registro de dados.	16.020,00	32.040,00
55	04	UNID	Oftalmoscópio com 05 aberturas, iluminação a LED com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	1.562,00	6.248,00
56	05	UNID	Cadeira de banho/higiênica, confeccionada em aço, estrutura fixa, peso suportado até 150kg, sem coletor, com apoio para braços e pés.	428,00	2.140,00
57	04	UNID	Cadeira de rodas adulto confeccionada em aço ou ferro pintado,	1.243,00	4.972,00



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000159

			apoio par braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação.		
58	04	UNID	Foco refletor ambulatorial com iluminação em Led e haste flexível	483,00	1.932,00
59	01	UNID	Suporte de Hamper em aço inoxidável.	500,00	500,00
60	01	Unid	Carro para eletrocardiograma, com sexta/gaveta para armazenar eletrodos e cabos. Fabricado em chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó de base plástica de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto. 04 rodízios, com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios.	2.700,00	2.700,00
61	01	Unid	Secadora de produtos para a saúde/secadora de traqueas, com capacidade de 65 até 100 litros, destinada a secagem de materiais pelo método de circulação forçada de ar quente voltagem 110;	30.150,00	30.150,00
62	01	Unid	Carro para anestesia: com rodas, gavetas e suporte para monitor multiparamétrico – simples.	1.900,00	1.900,00
63	01	Unid	Lupa de bancada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência de 14W , com iluminação de LED com no mínimo 60 LEDs, com Dimmer de 4 Intensidades, lente em vidro com 5" (127mm), Aumento da Lente de 8D (Dioptrias), Braço extensível de 1m, Bivolt automático (127V-220V), 60Hz com suporte de bancada	499,00	499,00
64	01	Unid	Destilador de água: tipo pilsen, em aço inox, 10 litros/hora, voltagem 110.	2.590,00	2.590,00
65	06	Unid	Estadiômetro Horizontal infantil para medir no mínimo até 110 cm , com 03 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.	574,50	3.447,00
				TOTAL	89.118,00

## EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	41	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.	3.016,20	123.664,20
				TOTAL	123.664,20

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	12	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core i5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de Led 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original; garantia de 12 meses	7.322,25	87.867,00
				TOTAL	87.867,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 822.854,43 (Oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000160

**8.3.** Os equipamentos deverão ser novos e seus componentes devem ser novos, originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

**8.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**9.1.** As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ANVISA, ABNT e INMETRO.

**9.2.** Os equipamentos tem como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

## **10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

**10.1.** A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

**10.1.1.** O fornecedor deverá oferecer assistência técnica autorizada/credenciada.

**10.1.2.** O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, independente do tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

**10.1.2.1.** No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

**10.1.3.** Assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

**10.1.4.** O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

**10.1.5.** O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

**10.1.6.** A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

**10.2.** A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

**10.2.1.** O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de tempo de uso, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000161

componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

**10.2.1.1.** No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

**10.2.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

**10.2.2.1.** Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

**10.2.2.2.** Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

**10.2.2.3.** Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

**10.2.2.4.** O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**10.3.** O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

**10.4.** O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

**10.5.** O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**10.6.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.



CAPITAL DO FELIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000162

### 11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;
- g) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos objeto deste certame, conforme Art. 21, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- h) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- i) Cópia atualizada do Registro/Notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- j) Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação pelo órgão fiscalizador/normatizador competente, deverá a empresa motivar através de declaração essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**).

### 12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 12.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 12.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 12.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 12.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

12.2. São obrigações do Fornecedor:

- 12.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a

50/53



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000163

ser criadas e exigidas pela legislação;

**12.2.2.** Disponer da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**12.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**12.2.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

**12.2.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

**12.2.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados ao Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**12.2.8.** Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**12.2.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**12.2.10.** Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

**12.2.11.** Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montados, vistoriados e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**12.2.12.** Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**12.2.13.** A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

**12.2.14.** A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**12.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**12.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000164

**12.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**12.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**12.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**12.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **12.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**12.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**12.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**12.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**12.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.1.1.** Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços:

- g) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- h) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- i) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- j) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- k) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59;
- l) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

**14.1.2.** Ficam designados como fiscais das Atas de Registro de Preços os seguintes servidores:

CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

52/53



CAPITAL DO FELDÃO

000165

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

**14.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**14.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Termo de Referência, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 21/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

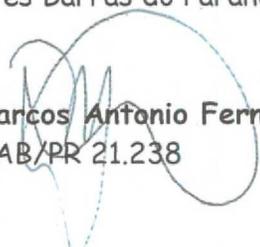
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Consta-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 21/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 21/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.105).

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000170

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 8h do dia 11 DE MARÇO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 11 DE MARÇO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 11 DE MARÇO DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1/51



CAPITAL DO FENJÃO

000171

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**2.1.1.** Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

**2.2.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO VI e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**2.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.3.** A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 04.01.04.123.0004.2.007.000.4.4.90.52.00;
- c) 05.01.26.782.0006.1.001.000.4.4.90.52.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.4.4.90.52.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.4.4.90.52.00;
- f) 06.02.04.243.0023.6.001.000.4.4.90.52.00;
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.4.4.90.52.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;
- i) 08.01.27.812.0014.2.040.000.4.4.90.52.00;
- j) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00;
- k) 07.01.10.302.0021.2.029.000.4.4.90.52.00;
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.4.4.90.52.00;
- m) 07.01.10.301.0008.2.054.000.4.4.90.52.00;
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.4.4.90.52.00;
- o) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00;
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.4.4.90.52.00;
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.4.4.90.52.00;
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.4.4.90.52.00;
- s) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00;
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.4.4.90.52.00;
- u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.4.4.90.52.00;
- v) 10.02.18.541.0016.2.061.000.4.4.90.52.00;
- w) 11.01.22.661.0017.1.005.000.4.4.90.52.00;
- x) 11.01.22.661.0017.2.043.000.4.4.90.52.00.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

2/51



CAPITAL DO FEIJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000172

- f) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021.
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.**

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1. Os Itens 66 e 67 possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;**

**5.5.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos Itens 66 e 67 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) sendo esse percentual convertido nos Itens 41 e 52 da presente licitação.**

**5.2.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos Itens 66 e 67, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**5.5.4. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, todos os demais itens pertencentes à presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões oeste e sudoeste do Estado do Paraná.**

**5.5.4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS**

3/51



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000173

**Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

**5.5.4.2.** A participação nos itens dos Lotes citados no item **5.5.4.** são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

**5.6.** É vedada a participação de:

- 5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

### **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de

4/51



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000174

Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5/51



**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000176

- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte dos Lotes 01 e 02 será processada nos seguintes termos:
- 10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.
- 10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.24.3. Juntamente com a proposta adequada deverá encaminhar folder/prospecto equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 7.2 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que

9/51



CAPITAL DO FELIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000179

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.4.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

**12.1.1** Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

**12.2.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



CAPITAL DO FÊMEÃO

000180

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.2.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.2.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.6.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FEVEREIRO

000181

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.6.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.6.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;
- b) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos objeto deste certame, conforme Art. 21, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- c) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);
- d) Cópia atualizada do Registro/Notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de

12/51



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**);

- e) Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação pelo órgão fiscalizador/normatizador competente, deverá a empresa motivar através de declaração essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria (**somente para as licitantes interessadas em itens relacionados a equipamentos hospitalares**).

**12.6.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.6.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.6.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.6.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência da Ata de Registro de Preços a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.6.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.7.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.8.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



**12.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal juntamente com folder e/ou prospecto de cada item ganho.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

### 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização

15/51



CAPITAL DO FÊLJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000185

estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos de acordo com as necessidades da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, nos prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, o equipamento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.4.** O(s) equipamento(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.5.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) equipamento(s), no prazo estabelecido no item 21.1, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.7.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

**21.8.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.9.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.10.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de 493.142,90 (quatrocentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).



**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

### **23. PENALIDADES**

**23.1.** O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

**23.1.1.** Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

**23.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**23.1.2.1.** Advertência;

**23.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**23.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**23.1.3.1.** Deixar de assinar da Ata de Registro de Preços;

**23.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**23.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**23.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**23.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**23.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil,



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000187

245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** A Secretaria de Estado da Saúde – SESA estabelece e obriga, através da Resolução SESA nº 326/2015, de 1º de setembro de 2018, a inclusão de cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais e processos licitatórios e nas Ata de Registro de Preços os para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos financeiros repassados pela mesma, nos seguintes termos:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000188

### **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO FÊLÃO

000189

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000190

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UNID.	Bebedouro industrial em inox com 02 torneiras com capacidade mínima de 100 litros, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo, reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água. Dimensões mínimas: comp.70 x alt.140 x prof. 70cm, com filtro e certificado pelo INMETRO.			
02	3	Unid	Bebedouro Industrial 25 Litros Aço Inox aço inox, com 02 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado com capacidade de 25 Litros no Reservatório, capacidade de refrigeração - média de 28 litro/hora, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno), com controle de temperatura da água, com filtro e certificado pelo INMETRO.			
03	04	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 04 PORTAS, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.044 litros, para conservação e exposição de produtos, temperatura de 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo Automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível podendo ser usado como estrado, revestimento externo em Aço Inox 430, revestimento interno em Aço Galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do Gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.			
04	01	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 06 PORTAS com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.553 litros, para Conservação e exposição de produtos, temperatura: 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430 e revestimento Interno em aço galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores, tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.			
05	06	Unid	FORNO INDUSTRIAL INOX COM PEDRA REFRATÁRIA, Equipamento para uso industrial e profissional, com selo de certificação do INMETRO, Sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, possuir uma resistência inferior e uma superior; painel com termostato de 50 a 300 °C, sendo um para resistência superior e outra para resistência inferior, laterais, frente e teto externas com aço inox, pedra refratária para manter uma maior uniformidade dos assados, cavalete reforçado em aço carbono, tensão 220V, revestimento interno em aço, isolamento em lã de rocha, câmara com trilhos de apoio para regulagem da altura da grelha, medindo aproximadamente 120 x 110 x 95 cm			
					TOTAL	

21/51



CAPITAL DO FEIJÃO

000191

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

## MOBILIÁRIOS (EXCLUVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	20	Unid	A Cadeira Presidente, giratória, reclinável, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos acabamento em plástico, na cor preta. Encosto e assento revestido em couro Pu, regulagem de altura a gás peso suportado no mínimo 120 kg, com rodas em plástico.			
07	10	Unid	Cadeira Para Escritório Executiva, confeccionada com espuma injetada de alta densidade, revestida em corino na cor preta, base Back System para regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, com mecanismo giratório, com braços digitadores com regulagem de altura.			
08	01	Unid	Cozinha compacta com nicho para micro ondas com no mínimo 06 Portas e 03 Gavetas, espaço para pia de cozinha de 1,20m, em MDF de no mínimo 15mm, medindo no mínimo 190x180x50 cm (AxLxP), com dobradiças metálicas e abertura das portas de 90°, com no mínimo cinco pés de 14cm.			
09	01	Unid	Balcão Modulado para Pia 2m, por 50 cm, Altura 83 cm, Largura 196 cm, Profundidade 50 cm. Em MDF de no mínimo 15mm com cuba em pedra de 2m.			
10	08	Unid	Armário alto para escritório, com 02 portas e chave. Tamanho de 1,60 x 0,90 x 0,40 contendo pé de regulação de altura. Fabricado em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm.			
11	01	Unid	Mesa oval para reuniões confeccionada em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm de espessura, tamanho mínimo de 2,40 x 1,20, com capacidade mínima para 10 lugares.			
12	07	Unid	Mesa em L, com 02 gavetas, contendo chave, na cor amadeirada fabricada em MDF de boa qualidade, com as seguintes dimensões: 1,70x0,90x0,75 m (mesa de 1,70x0,70x0,75m + mesa de 0,90x0,45x0,75m) .			
13	02	Unid	Guarda roupa, com 04 portas e gavetas, em MDF de boa qualidade contendo pés para regulagem de altura, na cor escura.			
14	02	Unid	Suporte de tv fixo, para parede ou painel, para tvs de 32 até 50 polegadas.			
15	02	Unid	Armário multiuso para lavanderia, em mdf com pés para regulagem. Com duas portas, contendo espaço para armazenamento produtos e utensílios (balde, vassouras, produtos de limpeza).			
16	01	Unid	Armário aéreo, com 6 portas e 6 nichos, na cor branca, Material MDF de boa qualidade com no mínimo 15 mm de espessura, Altura 60cm, Largura 2m, Profundidade 30cm.			
17	02	UNID	armário móvel de aço, com dimensões mínimas: 200 cm de altura x 110cm de largura, com no mínimo 03 prateleiras, prateleiras com capacidade mínima de 40kg.			
18	04	UNID	Armário de madeira para guarda de materiais diversos, confeccionado em madeira ou MDF de boa qualidade, com dimensões mínimas de: altura de 210cm x largura de 110 cm			
19	55	Unid.	Cadeira, confeccionada em aço, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodízios, com assento e encosto estofado.			
					TOTAL	

## ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	03	Unid	Refrigerador vertical branco frostfree. Voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). Selo INMETRO com classificação energética "A". Capacidade mínima total (volume interno): 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com			

22/51



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000192

			acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V.			
21	01	Unid	Forno Elétrico 44 Litros com frontal em termoplástico, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Com dourador e luz interna, com timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro, com luz piloto (indica quando o forno está ligado), controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, com grade cromada removível e ajustável (2 alturas), bandeja esmaltada para resíduos. Corpo externo pintado branco, termostato de 50°C a 320°C, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, volume Interno 44 litros, 110 v.			
22	03	Unid	Purificador de Água com as seguintes especificações mínimas: Água nas temperaturas natural, gelada e misturada com compressor com pingadeira removível com refrigeração por placa eletrônica, que retenha micropartículas presentes na água como barro, areia, ferrugem, com altura livre da bica a partir de 22,5 cm, podendo ser instalado sobre bancada ou fixação na parede, com fluxo contínuo, com mecanismos para eliminação de odores e sabores indesejados, Volume Interno do Aparelho 1,4 litros, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada de 0,64L/h Temperatura de Resfriamento de 10°C / 50°F, 110 v.			
23	02	Unid	Smart tv led 40 HD, Sistema operacional Tizen, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Dolby Digital Plus, com entradas de HDMI e USB.			
24	01	Unid	Tanquinho Semi-automático com capacidade de 10 Kg. Sistema de lavagem por turbilhonamento com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Capacidade mínima de água na cuba 90 litros. Voltagem 110v/220v, Potência mínima: 350 watts.			
25	01	Unid	Freezer Horizontal de 2 Portas - no mínimo 500 litros, com controle eletrônico. Com 4 rodinhas, uma em cada base. Classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Função: Refrigerador, Congelador, Paineis Externos. Potência mínima de 150 w. Voltagem 110/220 Volts. (conforme solicitado pela administração)			
26	03	Unid	Liquidificador: com 12 Velocidades e 1000W de potência - Preto, com Função pulsar , Função autolimpeza Copo SAN ,Filtro, Lâminas Integradas ao copo, Lâminas em aço inox , Porta-fio, Triturador de gelo. Copo com 3L de capacidade total e 2L de capacidade útil - Função Autolimpeza - Tampa com copo dosador - Função filtro - Faca em aço inox serrilhada - Guarda-fio com encaixe para o plugue.			
27	01	Unid	Fogão a gás, Fogão 5 Bocas, com Acendimento Automático, Tampo de vidro temperado, Mesa em inox ,Botões removíveis ,Queimadores de aço esmaltado ,Painel ergonômico ,Pés altos ,2 queimadores família 2W ,2 queimadores médios 1,7W Queimador de forno 2,6W ,Queimador ultra chama 3,7W ,Acendimento automático total. Puxador de forno em metal com abertura ergonômica, Forno com amplo visor e 1 grade ajustável em dois níveis.			



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000193

			Proteção térmica com duplo vidro no forno Forno com válvula de segurança			
28	02	Unid	Multiprocessador: 2 velocidades + Pulsar, Lâminas em aço inox com alta capacidade de corte. Copo do liquidificador com capacidade para 3,2 litros. Jarra do processador/batedeira / espremedor com capacidade para 2 litros. Pés antiderrapantes, com Trava de segurança. Com as funções mínimas de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar.			
29	01	Unid	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico-110 v com, Corpo em Inox, base em polipropileno, caçamba em alumínio repuxado e jogo de carambolas em poliestireno, tipo de espremedor automático, com 01 velocidade, com capacidade para espremer ate 35 litros por hora, com tampa e peneira, desmontável.			
30	01	Unid	Bebedouro Galão de coluna sem apoio e ponto de água. Com água natural ou gelada para garrações de 10 ou 20 litros. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, reservatório de água com serpentina externa, Torneiras de grande vazão, Termostato regulável fixado na parte traseira, Baixo consumo de energia, sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso, Pingadeira removível			
31	03	Unid	Freezer vertical de 1 porta com capacidade de mínima de 240 litros com controle de temperatura externo, com 01 prateleira e 05 gavetas em acrílico transparente. tipo:vertical, com capacidade útil mínima de 240 litros com cesto deslizante com trava de segurança.			
32	01	Unid	forno de microondas para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição com capacidade mínima de 30l.			
						TOTAL

## EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	03	Unid	Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão de agua de no mínimo 300 litros/h, potencia(em watts)-1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4 m, com descanso para a pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho de transporte, rodizio, 220v, cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Incluso aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.			
34	10	Unid	Aparelho telefônico sem fio com especificações mínimas de, 1,9 ghz; base anti-derrapante, ajuste de volume de campanha; funções de rediscagem, tom/pulso, flash, memória e mudo, garantia de 12meses.			
35	01	Unid	Teclado Musical com as seguintes especificações mínimas: Dimensões 111/53/23 cm, com 61 teclas, polifonia (máximo) 128, 230 ritmos, sem pedais, com 02 auto-falantes, tela em LCD, com metrônomo e gravador, efeitos digitais de Reverberação, Coros, DSP, Compressor Master, Equalização Mestre, Arpeggio, Controle de sintonia 466.8 Hz. Terminais de entrada/saída. Saída para fones de ouvido, Pedal, AUX IN,USB, Saída de linha, Adaptador AC PA-300C			
36	02	Unid	Cama Elástica (Proteção de molas com revestimento PVC + PE colorido e impermeável com manta expandida área interna). Lona de salto em polipropileno com proteção UV, sem emendas e com referencia no centro. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (interno e externo). Hastes galvanizadas revestidas com isotubos coloridos. Escada c/degrau colorido. Plataforma de plástico (PP) injetado, hastes de aço galvanizado. Rede de proteção interna em Polipropileno e entrada com Ziper. Tamanho 4,27m.			
37	03	Unid	Soprador de folhas costal a gasolina de no mínimo 65,5cc 3,8 hp, descrição mínima: com 2 tubos intermediários + 1 ponteira, 1 chave para vela e fenda (na mesma chave), 1 chave allen 4 mm, 1 mangueira flexível e 1 misturador de combustível. Indicado para a limpeza de folhagens e			

24/51



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000194

			resíduos, equipado com sistema antivibratório, com cintos acolchoados nos ombros, Potencia do motor do soprador: 65,5 cm (cc) - 3,8 hp com motor do soprador tipo 02 tempos, sistema de partida manual retrátil, funcionamento a Gasolina comum com óleo 2 tempos, capacidade do tanque do soprador 1,80 litros, Prazo de garantia mínima de 6 meses.			
38	02	Unid	Moto Serra com as seguintes especificações mínimas: Compensador de entrada de ar limpo, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, Capacidade Do Tanque De Combustível 0,250 L, 30 Cilindrada, sabre de 12 polegadas, potência (Kw/Cv) 1.3/1.8, rot. lenta (Rpm) 2800 , rot. máxima (Rpm) 14000, motor 2 tempos (Necessário Mistura De Óleo E Gasolina) Realizar Cadastro No Ibama (Para Porte E Uso Conforme Manual De Instruções) Marca: Stihl			
39	02	Unid	Roçadeira à gasolina, com as seguintes características mínimas: Tanque translúcido para visualização da quantidade de gasolina no tanque. Compensador. Cinto duplo de suporte, sistema antivibratório de quatro pontos, capacidade tanque combustível: 0.64L, cilindrada: 40,2cc Potência (kW/cv): 1,6/2.2 Rotação lenta: 2.800Rpm			
						TOTAL

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	24	Unid.	ar condicionado inverter - capacidade 12.000 btus, tipo split, com função quente e frio			
41	13	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.			
42	13	Unid.	Condicionador de ar 22.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE no mínimo B, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 1.000m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v			
43	5	Unid.	Ventilador de Mesa 50cm - 3 Velocidades Mesa, Oscilante, Silencioso, Repelente			
44	10	Unid.	Ventilador de parede com 03 pás, 3 Velocidades, Oscilante, Silencioso.			
						TOTAL

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	04	Unid	Impressora colorida multifuncional tanque de tinta, conectividade Wi-Fi Direct, Ethernet e USB, com as funções de impressão, cópia e digitalização, rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 7.000 paginas coloridas, ADF para 30 páginas, velocidade de impressão 33ppm em preto e 15ppm em cores, tempo para primeira impressão de 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, resolução 300dpi x 600dpi, resolução da digitalização 1200x2400dpi, formato dos arquivos PDF, JPEG, TIFF, Multi-TIFF, BPM (Windows), PICT (Mac), tamanho de papel suportado A4, A6, Ofício, suporte para papel até 95 g/m², capacidade de papel: entrada - 100 folhas de papel A4, saída - 30 folhas A4, com sensor automático de papel e área de impressão até tamanho A4. Tipo de display LCD colorido de 2,4", com configuração de idioma (com opção de linguagem em português), origem do papel, data e hora e conexões, com software incluso, compatível com Windows Vista/ Windows 7/ Windows 8/ Windows 8.1/ Windows 10 (32 bits/64 bits) - Windows Server 2003 SP2/ Windows Server 2016, para ciclo mensal aproximado de 20.000 páginas, redução e ampliação de (25% - 400%) com ajuste automático, opções de cópia de 01 a 99 cópias			

25/51



CAPITAL DO FELIÃO

000195

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

46	02	Unid	Monitor LG LED 23,8 polegadas com as seguintes especificações técnicas mínimas: Full HD IPS VGA HDMI, com tipo de tela IPS para melhor reprodução de cores e maior ângulo de visão, com resolução Full HD (1920x1080), entradas/saída: HDMI/HP Out, fonte de alimentação Cabo HDMI.			
47	01	Unid	Webcam Full HD 1080p com as seguintes especificações técnicas mínimas, videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels), compactação de vídeo H.264, microfones duplos estéreos com redução de ruído automática, correção automática de pouca luz, Software da webcam para Windows, controles de pan, tilt e zoom, captura de vídeo e foto, rastreamento de rosto, detecção de movimentos, compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8.			
48	10	Unid	Mouse óptico sem fio, conexão estável de 2.4GHz com alcance de até 10 metros, com 03 botões e scroll.			
49	10	Unid	Teclado Sem Fio, com alcance mínimo de 10 metros, teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, bateria: 2 x AAA, duração das pilhas (não recarregável); 36 meses, layout ABNT 2.			
50	15	Unid	Computador (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR 4 2.133 mhz ou superior, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, microATX, BTX ou MicroBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 02 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na horizontal e vertical; todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores, branca, preta ou cinza, manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
51	2	Unid	Desktop com Processador 17 <sup>9</sup> th, Placa Mãe R 2.0, Memória RAM 16GB, Fonte 650 Watts não redundante com eficiência energética de 80%, Placa de Vídeo 1050 TI, SSD 1 TB, Gabinete Game Max com 3 Coolers			
52	03	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core I5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de LED 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original; garantia de 12 meses			
53	27	Unid	Tablets com as seguintes especificações mínimas: sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 2.0ghz ou similar; armazenamento interno de 16gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória micro SD; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 2mp; conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 3g. Possui sistema de GPS integrado			
						TOTAL



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000196

**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	02	UNID	Câmara para conservação de imunológicos, confeccionado em aço inoxidável 304, para temperatura entre +2° e +8°, com circulação de ar forçado e sensores internos, capacidade mínima de 280 litros, com 05 gavetas, com sistema de emergência e registro de dados.			
55	04	UNID	Oftalmoscópio com 05 aberturas, iluminação a LED com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.			
56	05	UNID	Cadeira de banho/higiênica, confeccionada em aço, estrutura fixa, peso suportado até 150kg, sem coletor, com apoio para braços e pés.			
57	04	UNID	Cadeira de rodas adulto confeccionada em aço ou ferro pintado, apoio par braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação.			
58	04	UNID	Foco refletor ambulatorial com iluminação em Led e haste flexível			
59	01	UNID	Suporte de Hamper em aço inoxidável.			
60	01	Unid	Carro para eletrocardiograma, com sexta/gaveta para armazenar eletrodos e cabos. Fabricado em chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó de base plástica de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto. 04 rodízios, com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios.			
61	01	Unid	Secadora de produtos para a saúde/secadora de traqueas, com capacidade de 65 até 100 litros, destinada a secagem de materiais pelo método de circulação forçada de ar quente voltagem 110;			
62	01	Unid	Carro para anestesia: com rodas, gavetas e suporte para monitor multiparamétrico – simples.			
63	01	Unid	Lupa de bancada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência de 14W , com iluminação de LED com no mínimo 60 LEDs, com Dimmer de 4 Intensidades, lente em vidro com 5" (127mm), Aumento da Lente de 8D (Dioptrias), Braço extensível de 1m, Bivolt automático (127V~220V), 60Hz com suporte de bancada			
64	01	Unid	Destilador de água: tipo pilsen, em aço inox, 10 litros/hora, voltagem 110.			
65	06	Unid	Estadiômetro Horizontal infantil para medir no mínimo até 110 cm , com 03 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.			
					TOTAL	

**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	41	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.			
					TOTAL	

**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	12	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core i5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de Led 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original; garantia de 12 meses			
					TOTAL	

Valor Total por Extenso: R\$ 822.854,43 (Oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

27/51



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000197

Condições de Pagamento: Conforme edital.  
Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica) para a entrega do bem;
- c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da utilização do equipamento. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante sem nenhum ônus para o Município;**

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FERIÃO

000198

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FENIX

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000199

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura